

Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Exatas
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

Edital Suplementar para vagas para indígenas e pessoas com deficiência
2025 – Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período **de 01 de fevereiro de 2025 a 30 de novembro de 2025** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de DOUTORADO, em regime de fluxo contínuo, e que, nos períodos **de 31 de outubro a 22 de novembro de 2024** e de **18 de abril a 12 de maio de 2025** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de MESTRADO para ingresso no 2º semestres de 2025, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.
- 1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 e suas alterações e na Lei 12.764/2012 e na definição da Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/2015. “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.
- 1.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que não se enquadrem nas definições acima.
- 1.4. Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, ou declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.
- 1.5. A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender ao interesse público, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa, <http://ppgcc.dcc.ufmg.br>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 - O presente Edital rege o processo de seleção do MESTRADO em Ciência da Computação visando o ingresso de alunos em dois momentos distintos: primeiro e segundo semestres letivos do ano de 2025. Candidatos interessados em participar da seleção para os dois semestres de 2025 deverão se inscrever no processo seletivo conforme cronogramas dispostos neste Edital.

2.1.1 - Os candidatos aprovados nos processos seletivos, primeiro e segundo semestres, serão classificados dentro do limite das vagas ofertadas.

2.1.2 - A distribuição de vagas entre o primeiro e segundo semestres são independentes, portanto, candidatos aprovados e não classificados no primeiro semestre que queiram participar da seleção do segundo semestre deverão realizar nova inscrição.

2.1.3 – MESTRADO – Primeiro semestre: Serão oferecidas para ingresso no primeiro semestre de 2025, duas vagas para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência)

2.1.4 - MESTRADO – Segundo semestre: Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2025, duas vagas para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

2.2 - DOUTORADO - Serão oferecidas, para ingresso no ano de 2025, em regime de fluxo contínuo, duas vagas para o Doutorado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

2.3 - Caso as vagas ofertadas para o Mestrado e o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, poderá ocorrer, a critério do Colegiado do Programa, nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.4 - A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.5 - A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.6 - As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração.

3. DO CALENDÁRIO

3.1. MESTRADO

31/10/2024 a 22/11/2024	Período de inscrição: De 31/10/2024 até 23:59:59 horário de Brasília do dia 22/11/2024
28/11/2024	Homologação das inscrições
29/11/2024 a 01/12/2024	Recursos quanto à homologação das inscrições
16/12/2024	Divulgação dos candidatos habilitados na primeira etapa (eliminatória e classificatória)
23/12/2024	Divulgação do resultado final
26/12 a 30/12/2024	Período para apresentação de recursos
10/01/2025	Respostas aos recursos
24/01/2025	Data limite para confirmação de aceite da vaga, resposta ao e-mail enviado pelo PPGCC (ppgcc@dcc.ufmg.br)
07/02/2025	Data limite para recebimento da documentação para registro (diploma da Graduação ou certificado de conclusão)
10/02/2025	Envio da documentação dos selecionados ao DRCA pela Secretaria do Programa

2º semestre

18/04/2025 a 12/05/2025	Período de inscrição. De 18/04/2025 até 23:59:59 horário de Brasília do dia 12/05/2025
20/05/2025	Homologação das inscrições
21 a 22/05/2025	Recursos quanto à homologação das inscrições
04/06/2025	Divulgação dos candidatos habilitados na primeira etapa (eliminatória e classificatória)
14/06/2025	Divulgação do resultado final
17/06/2025 a 21/06/2025	Período para apresentação de recursos
28/06/2025	Respostas aos recursos

05/07/2025	Data limite para confirmação de aceite da vaga, resposta ao e-mail enviado pelo PPGCC (ppgcc@dcc.ufmg.br)
21/07/2025	Data limite para recebimento da documentação para registro (diploma da Graduação ou certificado de conclusão)
22/07/2025	Envio da documentação dos selecionados ao DRCA pela Secretaria do Programa

3.2. DOUTORADO

3.2.1. A seleção de DOUTORADO dar-se-á em processo de fluxo contínuo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. As inscrições serão feitas **exclusivamente pela internet**, acessando a página web <http://ppgcc.dcc.ufmg.br/inscricao-online>, preenchendo o formulário de inscrição e submetendo os documentos solicitados no item 5 deste Edital, durante o período de vigência das inscrições.

4.3. Contatos:

E-mail: ppgcc@dcc.ufmg.br

Página web: <http://ppgcc.dcc.ufmg.br>.

Endereço: Departamento de Ciência da Computação – Instituto de Ciências Exatas – Universidade Federal de Minas Gerais
Av. Presidente Antônio Carlos, 6627 – Pampulha
31270-901 – Belo Horizonte – MG

4.4. Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do Programa):

a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de autorreconhecimento Indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

4.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias à realização das provas, que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.6. O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter a análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Mestrado ou Doutorado.

5.1.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição diretamente na página web do PPGCC, em <http://ppgcc.dcc.ufmg.br/inscricao-online>, e submeter, de forma completa e durante o período de vigência das inscrições, os seguintes documentos digitalizados:

- a) comprovante de conhecimento de língua portuguesa, exigido na situação de candidato indígena cuja língua materna não seja o português, e de candidatos com deficiência auditiva que possuam Libras como primeira língua. Nesses casos, o candidato deverá realizar prova de proficiência em língua portuguesa.
- b) para concorrer como candidato com deficiência, os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível no site do Programa (<http://ppgcc.dcc.ufmg.br>) deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;
- c) para concorrer como candidato indígena, os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível no site do Programa (<http://ppgcc.dcc.ufmg.br/>), deverão ser apresentados: i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas, iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

5.2. MESTRADO

5.2.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição diretamente na página web do PPGCC, em <http://ppgcc.dcc.ufmg.br/inscricao-online>, e submeter, de forma completa e durante o período de vigência das inscrições, os seguintes documentos digitalizados:

- a) fotografia recente frontal do rosto (arquivos JPG/JPEG devem ter tamanho máximo de 300 KB);
- b) cédula de identidade;
- c) certidão de nascimento ou de casamento;
- d) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
- e) certidão de quitação eleitoral, que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação;
- f) documento comprobatório de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- g) comprovante de endereço residencial.
- h) diploma do curso de graduação, frente e verso em documento único, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido

ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando seu registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

i) histórico escolar do curso de graduação e, se houver, de pós-graduação (lato e/ou stricto sensu);

j) comprovante de conhecimento da língua inglesa. Serão aceitos certificados de conclusão de curso, mesmo que básicos, em escolas de inglês, testes como TOEFL, TOEFL ITP, Cambridge, etc., ou mesmo declarações de aulas particulares de inglês ou de intercâmbio no exterior, entre outros, a juízo do Colegiado. Os comprovantes são avaliados e pontuados na segunda etapa do processo seletivo, nos termos detalhados no Anexo V deste Edital. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

k) para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa (<http://ppgcc.dcc.ufmg.br>) deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

l) para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa (<http://ppgcc.dcc.ufmg.br>) deverão ser apresentados: i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

m) curriculum vitae a ser preenchido a partir de um link fornecido no formulário de inscrição. Todas as entradas que constarem no currículo devem estar acompanhadas de documentação comprobatória referente à sua execução. Entradas sem comprovação serão desconsideradas. Os Anexos IV e V deste edital discorrem sobre as entradas avaliadas no currículo;

m.1) comprovantes que atestam a execução de cada uma das entradas do curriculum vitae devem ser colocados em um único arquivo PDF que deve ter todas as páginas numeradas, inclusive capa, caso exista. No preenchimento do curriculum-vitae, o candidato deverá associar cada entrada com as páginas correspondentes do arquivo PDF contendo os comprovantes;

n) os candidatos que fizeram as provas do POSCOMP de 2023 ou 2024 deverão informar a nota obtida, no formulário de inscrição;

o) pré-projeto de Pesquisa em formato PDF, nos termos detalhados no Anexo VI deste Edital.

5.2.2. No caso de aprovação do candidato, a secretaria do Programa providenciará o envio dos documentos enviados para a inscrição para o registro acadêmico,

havendo necessidade de complemento, os candidatos serão comunicados por e-mail.

5.2.3. A homologação das inscrições será divulgada conforme o calendário do item 3.

5.2.4. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 2 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados ao e-mail ppgcc@dcc.ufmg.br.

5.3. DOUTORADO

5.3.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição diretamente na página web do PPGCC, em <http://ppgcc.dcc.ufmg.br/inscricao-online>, e submeter, de forma completa e durante o período de vigência das inscrições, **além dos documentos descritos no item 5.2.1 (a até I)** os seguintes documentos digitalizados:

a) *curriculum-vitae* em formulário disponível na página web do PPGCC (<http://ppgcc.dcc.ufmg.br/editais>), com destaque para a produção intelectual relevante;

b) Projeto de Pesquisa em Ciência da Computação, descrevendo a pesquisa que pretende desenvolver, necessariamente contida nas linhas de pesquisa do Programa, em até 10 (dez) páginas, em formato PDF. A estrutura esperada do Projeto de Pesquisa, bem como a forma de sua avaliação, está detalhada no Anexo III deste Edital.

5.4.2 Após a inscrição, o candidato receberá um número de identificação, que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação do seu Projeto de Pesquisa em Ciência da Computação.

5.4.3 A homologação das inscrições será divulgada conforme calendário acima.

5.4.4 Recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 2 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação e devem ser dirigidos ao e-mail ppgcc@dcc.ufmg.br.

5.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 9.3.7.

5.6 Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.7 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

5.8 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. Os candidatos serão avaliados por uma comissão designada pelo Colegiado do Programa, conforme Resolução disponível no endereço <http://ppgcc.dcc.ufmg.br/editais/>. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, e na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. MESTRADO

7.1.1. O processo seletivo consistirá de duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda de caráter classificatório.

7.1.2. A **primeira etapa**, eliminatória e classificatória, consiste em um Pré-Projeto de Pesquisa em Ciência da Computação, observando as linhas de pesquisa do Programa, resultando em Nota de Pré-Projeto de Pesquisa (NPP) de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.2.1. A distribuição dos pontos e o detalhamento da forma de cálculo da Nota do Pré-Projeto de Pesquisa (NPP) é apresentado no Anexo VI deste Edital.

7.1.2.2. Continuarão aptos a participar do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota N1 igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

7.1.2.3. O resultado da primeira etapa será divulgado conforme o calendário, **exclusivamente pela Internet**, no endereço <http://www.ppgcc.dcc.ufmg.br>. O resultado será divulgado em ordem decrescente de nota, com indicação do número de inscrição dos candidatos, seu nome e o valor da nota obtida (NPP), e ainda a indicação de resultado: “habilitado para a segunda etapa” ou “não habilitado”.

7.1.3. A **segunda etapa**, classificatória, consiste em duas avaliações e na análise da formação acadêmica e curriculum vitae dos candidatos habilitados na primeira etapa.

7.1.3.1. 1ª Avaliação - A análise da formação acadêmica considera habilidades e competências relacionadas à Ciência da Computação, demonstradas através do histórico escolar de graduação e pós-graduação, se houver, cursos extracurriculares, certificados e premiações.

7.1.3.2. A distribuição dos pontos e o detalhamento da forma de cálculo da Nota de Formação Acadêmica (NFA) é apresentado no Anexo IV deste Edital.

7.1.3.3. 2ª Avaliação - A análise do curriculum vitae do candidato observa principalmente a experiência científica e técnica relacionada à Ciência da Computação, inclusive a materializada sob a forma de publicações em periódicos e eventos qualificados, iniciação científica, estágios e experiência profissional.

7.1.3.4. A distribuição dos pontos e o detalhamento da forma de cálculo da Nota de Curriculum Vitae (NCV) é apresentado no Anexo V deste Edital.

7.1.4. A nota final do candidato será calculada por uma combinação das notas da primeira e segunda etapas, estabelecendo-se uma soma das notas conforme os pesos estabelecidos pela tabela abaixo.

		Critério	Peso
Etapa 1		NPP	0,4
Etapa 2	NFA	MH	0,125
		NCF	0,025
		PR	0,05
		PC	0,05
	NCV	EP	0,05
		EAC	0,1
		PUB	0,15
		LI	0,05

7.1.5. Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da segunda etapa será divulgado juntamente com o resultado final. Recursos parcial e final devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados pelo e-mail ppgcc@dcc.ufmg.br.

7.2. DOUTORADO

7.2.1. O processo seletivo constará de uma única etapa com duas avaliações, de caráter eliminatório com base na análise dos seguintes parâmetros:

7.2.1.1. 1ª Avaliação - Experiência Científica, apurada com base em publicações acadêmico-científicas do *curriculum-vitae*, resultando em Nota de Experiência Científica (NEC) de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos

7.2.1.1.1. A distribuição dos pontos e o detalhamento da forma de cálculo de da Nota de Experiência Científica (NEC) é apresentado no Anexo II deste Edital.

7.2.1.2. 2ª Avaliação - Projeto de Pesquisa em Ciência da Computação, observando as linhas de pesquisa do Programa, resultando em Nota de Projeto de Pesquisa (NPP) de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2.1.2.1. A distribuição dos pontos e o detalhamento da forma de cálculo da Nota de Projeto de Pesquisa (NPP) é apresentado no Anexo III deste Edital.

7.2.2. Os critérios de avaliação serão de natureza qualitativa, levando-se em conta a compatibilidade entre o perfil do candidato e a disponibilidade de orientação credenciada e qualificada no tópico de pesquisa proposto pelo candidato, considerando as linhas de pesquisa do Programa.

7.2.3. A nota final do candidato (NF) será calculada de acordo com a seguinte fórmula.

$$NF = NEC + NPP$$

Onde NEC é a Nota de Experiência Científica Formação Acadêmica e NPP é a Nota do Projeto de Pesquisa.

7.2.4. Para ser aprovado, o candidato deverá obter NPP de 60 ou mais pontos, e Nota Final (NF) de, pelo menos, 70 pontos

7.2.5. O resultado desta etapa será divulgado junto com o resultado final.

8. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 8.1. As pessoas com deficiência, resguardados os critérios previstos no Decreto N° 3.298/99, suas alterações e na Lei 12.764/2012, e na Lei 13.146/2015, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação divulgados no item anterior, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 8.2. O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 8.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.
- 8.3. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE
 - 8.3.1. O relatório médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:
 - a) no relatório médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;
 - b) o relatório médico assistente deverá descrever o tipo de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
 - c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.
 - d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), com e sem correção e de campo visual recente;
 - e) no caso de pessoa com outras deficiências, o relatório poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem o diagnóstico.
- 8.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.
- 8.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.
- 8.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.
- 8.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.
- 8.8. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de

deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

9. DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR

9.1. MESTRADO

9.1.1. A nota final do candidato será calculada como descrita no item 7.1.4 deste edital e será divulgada exclusivamente pela Internet, no dia estabelecido no calendário, no endereço <http://www.ppgcc.dcc.ufmg.br>. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência, em conformidade com o item 4.6 deste Edital.

9.1.2. Serão admitidos ao Programa, como estudantes de Mestrado, os candidatos aprovados e classificados ao final das duas etapas, dentro do limite de vagas estabelecido neste edital.

9.1.3. Para desempate na classificação, serão utilizadas, nessa ordem, as notas obtidas em (1) Curriculum Vitae (NCV), (2) Formação Acadêmica (NFA), e (3) Projeto de Pesquisa (NPP).

9.1.4. Os candidatos aprovados e classificados receberão e-mail do PPGCC, com orientações para confirmação de aceite, bem como preenchimento do cadastro prévio no site do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG. Os candidatos devem responder confirmando o aceite, **exclusivamente por e-mail para ppgcc@dcc.ufmg.br, até a data limite estabelecida no calendário**. Os candidatos que não responderem ao e-mail no prazo mencionado serão considerados, automaticamente, desistentes com abertura da vaga aos candidatos aprovados, mas não classificados, observada a ordem de classificação.

9.2. DOUTORADO:

9.2.1. A nota final do candidato será calculada como descrita no item 7.2.3 deste edital e será divulgada exclusivamente pela Internet, no dia **estabelecido no calendário**. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência, em conformidade com o item 4.6 deste edital.

9.2.1.1. Para desempate na classificação, serão utilizadas, na seguinte ordem: (1) Nota de Projeto de Pesquisa (NPP); (2) Nota de Experiência Científica (NEC); (3) candidato com maior idade.

9.2.2. O resultado da seleção será divulgado no endereço <https://ppgcc.dcc.ufmg.br/> após sua homologação pelo Colegiado do PPGCC, e também enviados para o endereço de e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição.

9.3. Mestrado e Doutorado:

9.3.1. Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

- 9.3.2. Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado, condicionado à constatação da deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG**” ou “**aprovado condicionado à constatação da deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela perícia médica da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.
- 9.3.3. Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.
- 9.3.4. Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 9.3.5. Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas conforme, item 2.3.
- 9.3.6. Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência, conforme item 2.3.
- 9.3.7. Fica estabelecido o prazo de dez (10) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado final para a interposição de recursos ao Colegiado do Programa contra o resultado do processo seletivo. Durante o prazo para recurso, o candidato terá acesso as suas notas em cada uma das análises, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG.
- 9.3.8. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, por escrito, e enviados para o e-mail ppgcc@dcc.ufmg.br.
- 9.3.9. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

10. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

- 10.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo ao **MESTRADO** deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período estabelecido nos calendários, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio/>. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo ao DOUTORADO deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado final, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos

candidatos selecionados ao MESTRADO, que será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa até as datas estabelecidas nos calendários. E a documentação completa dos selecionados ao DOUTORADO será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa em até 03 dias úteis após o período para o cadastro prévio.

- 10.2. O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.
- 10.3. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para Secretaria do Programa por e-mail (ppgcc@dcc.ufmg.br), documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau até as datas estabelecidas nos calendários no item 3 para candidatos ao **MESTRADO** e até 5 dias úteis após a data da divulgação do resultado final para os candidatos ao **DOUTORADO**. **Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação** de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.
- 10.4. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles diplomas emitidos em língua inglesa, espanhola e/ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.
- 10.5. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, até as datas estabelecidas nos calendários no item 3 para candidatos ao **Mestrado** e até 05 dias úteis para candidatos ao **Doutorado**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre esses documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico "Documentação".
- 10.6. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital.
- 10.7. O preenchimento de vaga (s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.
- 10.8. O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão realizados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 4.6 deste Edital.

10.9. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada conforme instruções divulgadas pela secretaria, em data a ser divulgada, observando o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2024

Prof. Omar Paranaíba Vilela Neto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação
Instituto de Ciências Exatas
Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO I – Língua Inglesa (DOUTORADO)

1. O certificado de exame internacional de língua inglesa apresentado pelo candidato será classificado em uma escala, conforme a Tabela 1 deste Edital. As faixas indicadas em cada posição da tabela indicam a menor nota necessária para atingir o nível em questão.
 - 1.1. Caso o certificado apresentado pelo candidato já indique o nível segundo o *Common European Framework of Reference for Languages* (CEFL), este será utilizado em substituição à Tabela 1 deste Edital.
 - 1.2. Certificados de cursos de línguas no Brasil ou *online* serão considerados equivalentes ao nível A2 da Tabela 1 deste Edital, mesmo quando apresentarem estimativa ou equivalência de nível CEFL.
 - 1.3. Declarações do próprio candidato quanto à sua proficiência em inglês serão consideradas equivalentes ao nível A1 da Tabela 1 deste Edital.
 - 1.4. Candidatos que não apresentarem certificados de exames internacionais de língua inglesa classificados no nível B2 ou superior da Tabela 1 do Anexo I deste Edital deverão submeter-se ao exame do CENEX no prazo de um ano a partir de sua admissão ao Programa e obter, no mínimo, a nota 60, nos termos da Resolução 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG.
 - 1.4.1. Serão igualmente aceitos certificados de exames internacionais emitidos nesse mesmo período de um ano, desde que tenha sido obtido nível B2 ou superior, de acordo com a Tabela 1 deste Edital.
 - 1.4.2. A comprovação de proficiência é requisito para a continuidade dos estudos no Doutorado

Tabela 1 - Equivalência entre notas em certificados de língua inglesa e níveis ECFL adotada pelo PPGCC

Nível ECFL	A1	A2	B1	B2	C1	C2
IELTS	2.0	3.0	3.5	5.5	7	8
TOEIC (nota total)	120	225	550	785	945	
TOEFL iBT (nota total)		17	42	72	95	
TOEFL ITP		337	460	543	627	
Cambridge			FCE Pass	CAE Pass FCE B/C	FCE A CAE B/C CPE Pass	CAE A CPE A/B/C
CENEX/FALE UFMG		50	60	70	80	90

ANEXO II – Nota de Experiência Científica (NEC) (DOUTORADO)

1. A Comissão de Seleção atribuirá pontos de acordo com a Tabela 2 deste Edital a cada publicação de caráter acadêmico-científico do candidato, decidindo a pontuação dentro de cada faixa com base na qualidade do evento e em seu reconhecimento pela comunidade da área.
 - 1.1. O total de pontos apurado por esse processo ficará limitado a 40 (quarenta) pontos.
2. Para resumos ou resumos estendidos, será considerada a metade da pontuação indicada na tabela.
3. Livros ou capítulos de livros serão pontuados como artigos completos publicados em anais de eventos.

Tabela 2 - Pontuação de publicações

Tipo	Nível	Pontos por trabalho publicado
Anais de evento, artigo completo	Local/regional	1 a 2
Anais de evento, artigo completo	Nacional	5 a 12
Anais de evento, artigo completo	Internacional	8 a 20
Periódico	Local/regional	2 a 4
Periódico	Nacional	5 a 12
Periódico	Internacional	8 a 20

ANEXO III – Avaliação do Projeto de Pesquisa em Ciência da Computação (DOUTORADO)

1. O Projeto de Pesquisa será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliar a capacidade do candidato na identificação de um tema relevante e original em Ciência da Computação, que seja adequado às linhas de pesquisa existentes do PPGCC, e que demonstre abrangência e profundidade compatíveis com a pesquisa em nível de doutorado.
2. Espera-se ainda que o candidato exponha com concisão, clareza e coerência sua trajetória de carreira em relação à pesquisa e o avanço que busca obter com a formação em nível de Doutorado.
3. O Projeto de Pesquisa será apresentado em um arquivo com até 10 (dez) páginas, em formato PDF, excluindo a folha de rosto. Não poderá haver, no conteúdo do projeto, identificação do candidato, sob pena de desclassificação. A estrutura esperada do Projeto de Pesquisa consiste em:
 - 3.1. Apresentação do candidato, apresentada separadamente do projeto de pesquisa, em folha de rosto salva em arquivo à parte. A folha de rosto não é considerada no limite de páginas definido para o projeto.
 - 3.2. Introdução e contextualização do projeto de pesquisa
 - 3.3. Exploração preliminar da literatura, em suporte ao projeto apresentado
 - 3.4. Proposta inicial de metodologia
 - 3.5. Plano de curso, listando disciplinas a cursar e atividades adicionais
 - 3.6. Cronograma proposto
4. A Nota de Projeto de Pesquisa (NPP) ficará entre 0 e 100 pontos e será atribuída de acordo com os critérios apresentados na Tabela 3 deste Edital.

Tabela 3 - Critérios de avaliação do Plano de Curso para DOUTORADO

Critério	Pontos
Adequação às linhas de pesquisa do PPGCC	0 a 30
Abrangência e profundidade do projeto	0 a 20
Relevância e originalidade do projeto	0 a 20
Contextualização da carreira do candidato em pesquisa	0 a 30

ANEXO IV – Cálculo da Nota de Formação Acadêmica (MESTRADO)

A Nota de Formação Acadêmica (NFA) será calculada como se segue, a partir de informações constantes da documentação enviada para participação no Processo Seletivo. O valor de NFA estará entre 0 e 100 pontos, sendo que, caso o resultado do cálculo resulte em um valor acima de 100, a NFA será igual a 100. Cada entrada referente à Formação Acadêmica deve ser adicionada no currículo conforme o item 5.3.1.j e ter sua execução devidamente comprovada mediante apresentação de documentação comprobatória pertinente em arquivo PDF, conforme descrito no item 5.3.1.k.

1. Média do histórico escolar da graduação (MH) – valor entre 0 e 100

- 1.1. A média deve ser fornecida pelo candidato no formulário de inscrição, e deve desconsiderar notas em disciplinas de projetos (como Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio, etc.) e atividades acadêmicas para as quais é registrada apenas aprovação ou dispensa.
- 1.2. Serão incluídas no cálculo apenas notas em disciplinas onde o candidato obteve aprovação.
- 1.3. O candidato poderá ser eliminado do processo seletivo caso a Comissão de Seleção constate erro no cálculo da média que provoque sua majoração em relação ao valor correto.
- 1.4. O valor numérico da média constante do histórico será transformado por regra de três simples para valor entre 0 (zero) e 100 (cem), caso essa escala de valores não seja adotada pela instituição de graduação do candidato.
- 1.5. Caso o histórico escolar apresente apenas conceitos, e não notas numéricas, os conceitos serão transformados em valores numéricos utilizando escala baseada na utilizada pela UFMG, nivelando pelo valor inferior da faixa de notas correspondente ao conceito, ou seja, A = 90, B = 80, C = 70, D = 60, E = 50, F = 0.
- 1.6. Casos omissos ou não previstos serão avaliados pela Comissão de Seleção, que estabelecerá o critério para obtenção da média do histórico escolar como valor numérico entre 0 e 100.

2. Cursos de formação (NCF) – valor entre 0 e 100

- 2.1. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu: 100 pontos
- 2.2. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, com carga horária igual ou superior a 360 horas-aula: 50 pontos
- 2.3. Certificado de conclusão de curso de curta duração, com no mínimo 30 horas/aula, em Computação ou em área afim à Computação: 10 pontos por curso, limitado a 50 pontos
- 2.4. Certificado de conclusão de curso de certificação profissional em informática, computação ou áreas afins: 10 pontos por curso, limitado a 50 pontos.

3. Premiações (PR) – valor entre 0 e 100

- 3.1. A cada premiação acadêmica (lâurea acadêmica, prêmios em eventos qualificados, conquistas em maratonas de programação de entidades reconhecidas como a ACM e a SBC, competições de programação, concursos de entidades públicas ou privadas, e outros a critério da Comissão de Seleção), corresponderão:
 - 3.1.1. Abrangência nacional ou internacional: 25 pontos
 - 3.1.2. Abrangência local ou regional: 10 ponto

4. Nota do POSCOMP (PC) - valor entre 0 e 100

- 4.1. Parte da nota do Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP), realizada anualmente pela Sociedade Brasileira de Computação (SBC), será considerada.
- 4.2. Para o presente edital, o candidato poderá utilizar a nota do exame realizado em 2023 ou 2024, a critério do candidato.
- 4.3. Serão utilizadas as notas de duas de três partes do exame, a saber: "Matemática" e " Fundamentos da Computação".
- 4.4. A nota do POSCOMP do candidato (PC) será calculada usando a seguinte fórmula:

$$PC = 50 + 25 * [(Na - M) / D],$$

onde M é a média, D o desvio padrão, Na a nota do candidato. Sendo necessário, a nota PC é truncada em 0 ou 100.

- 4.5. As notas Na de cada aluno, além dos valores M e D são fornecidos ao programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação pela SBC.

ANEXO V – Cálculo da Nota de Curriculum Vitae (MESTRADO)

A Nota de Curriculum Vitae (NCV) será calculada como se segue, a partir de informações constantes da documentação enviada para participação no Processo Seletivo. O valor de NCV estará entre 0 e 100 pontos. Cada entrada referente ao Curriculum Vitae deve ser adicionada conforme o item 5.3.1.j e ter sua execução devidamente comprovada mediante apresentação de documentação comprobatória pertinente em arquivo PDF, conforme descrito no item 5.3.1.k.

1. Experiência Profissional (EP) – valor entre 0 e 100

1.1. Para cada ano completo de atuação profissional em Computação, Tecnologia da Informação, Informática ou áreas afins, soma-se 15 pontos.

2. Experiência Acadêmico-Científica (EAC) – valor entre 0 e 100

2.1. Para cada semestre completo de atividade em projeto de iniciação científica, soma-se 15 pontos.

2.2. Para cada semestre completo de estágio em Computação, Tecnologia da Informação, Informática ou áreas afins, soma-se 7,5 pontos.

2.3. Para cada semestre completo em monitoria de disciplinas de graduação, soma-se 5 pontos.

2.4. Outros tipos de experiência acadêmico-científica serão pontuados a critério da Comissão de Seleção.

3. Publicações (PUB) – valor entre 0 e 100

3.1. A Comissão de Seleção atribuirá pontos de acordo com a Tabela 4 deste Edital a cada publicação do candidato, decidindo a pontuação dentro de cada faixa com base na qualidade do evento, no reconhecimento pela comunidade da área de Computação e/ou pela relevância da publicação para o desenvolvimento do projeto de mestrado sendo proposto.

3.2. Para resumos ou resumos estendidos, será considerada a metade da pontuação indicada na tabela.

3.3. Livros ou capítulos de livros serão pontuados como artigos completos publicados em anais de eventos.

3.4. Outros tipos de publicações serão pontuados a critério da Comissão de Seleção.

Tabela 4 - Pontuação de publicações

Tipo	Nível	Pontos por trabalho publicado
Anais de evento, artigo completo	Local/regional	1 a 5
Anais de evento, artigo completo	Nacional	10 a 30
Anais de evento, artigo completo	Internacional	20 a 50
Periódico	Local/regional	2 a 10
Periódico	Nacional	10 a 30
Periódico	Internacional	20 a 50

4. Língua inglesa (LI) – valor entre 0 e 100

4.1. O certificado de exame internacional de língua inglesa apresentado pelo candidato será classificado em uma escala, conforme a Tabela 5 deste Edital. As faixas indicadas em cada posição da tabela indicam a menor nota necessária para atingir o nível em questão. O certificado deve estar contido no arquivo PDF descrito no item 5.3.1.k.

4.2. A correspondência entre o nível e a nota LI é dada pela Tabela 5.2 deste Edital.

4.3. Caso o certificado apresentado pelo candidato já indique o nível segundo o *Common European Framework of Reference for Languages* (CEFL), este será utilizado em substituição à Tabela 5 deste Edital.

4.4. Certificados de cursos de línguas no Brasil serão considerados equivalentes ao nível A2 da Tabela 5 deste Edital.

4.5. Declarações do próprio candidato quanto à sua proficiência em inglês serão consideradas equivalentes ao nível A1 da Tabela 5 deste Edital.

4.6. Candidatos que não apresentarem certificados de exames de língua inglesa deverão submeter-se ao exame do CENEX no prazo de um ano a partir de sua admissão ao Programa e obter, no mínimo, a nota 60, nos termos da Resolução 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG.

4.6.1. Serão igualmente aceitos certificados de exames internacionais emitidos nesse mesmo período de um ano, desde que tenha sido obtido nível B1 ou superior, de acordo com a Tabela 5 deste Edital.

Tabela 5 - Equivalência entre notas em certificados de língua inglesa e níveis ECFL adotada pelo PPGCC

Nível ECFL	A1	A2	B1	B2	C1	C2
IELTS	2.0	3.0	3.5	5.5	7	8
TOEIC (nota total)	120	225	550	785	945	
TOEFL iBT (nota total)		17	42	72	95	
TOEFL ITP		337	460	543	627	

Cambridge			FCE Pass	CAE Pass FCE B/C	FCE A CAE B/C CPE Pass	CAE A CPE A/B/C
CENEX/FALE UFMG		50	60	70	80	90

Tabela 5.2 - Equivalência entre níveis ECFL e pontos para a nota LI

Nível	Pontos
A1	0
A2	5
B1	25
B2	50
C1	100
C2	100

ANEXO VI – Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (MESTRADO)

1. O Pré-Projeto de Pesquisa deve descrever as atividades de pesquisa em Computação que o candidato pretende desenvolver, considerando a abrangência temática do PPGCC e as áreas de concentração em pesquisa de seu corpo docente, disponíveis no site do Programa. O pré-projeto deve conter: a contextualização do problema, destacando sua relevância científica e técnica; objetivos; referencial teórico; metodologia; cronograma e referências.
2. O Pré-Projeto de Pesquisa deve estar dividido nas seguintes seções: Introdução, Referencial Teórico, Metodologia, Cronograma e Referências. Pré-projetos que não contemplarem as seções acima listadas, receberão nota 0.
3. O Pré-Projeto de Pesquisa será submetido no momento da inscrição, em formato PDF, e está limitado a 5 páginas, considerando todo o seu conteúdo. O Pré-Projeto de Pesquisa deve ser redigido utilizando fonte tamanho 12 e espaçamento simples. Ele pode ser redigido em português ou em inglês. Pré-projetos que não sejam submetidos em formato PDF ou que tenham mais de 5 páginas receberão nota 0.
4. A Nota do Pré-Projeto de Pesquisa (NPP) ficará entre 0 e 100 pontos e será atribuída de acordo com os critérios apresentados na Tabela 6 deste Edital.

Tabela 6 - Critérios de avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa para MESTRADO

Critério	Percentual
Introdução (demonstrar capacidade de contextualização do tema de pesquisa e objetivos, aderência do tema às áreas de pesquisa do PPGCC, objetivos)	30%
Referencial teórico (demonstrar conhecimento da linha de pesquisa escolhida destacando em que pontos a proposta de projeto poderá contribuir na expansão do estado da arte)	30%
Metodologia (demonstrar clareza em dar soluções para a linha de pesquisa escolhida)	10%
Cronograma (demonstrar exequibilidade da proposta, indicar possíveis disciplinas a cursar e a organização do tempo durante seu período de vínculo ao curso)	10%
Clareza na redação e capacidade de uso da língua portuguesa	20%